



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.896 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

|                    |  |               |
|--------------------|--|---------------|
| <b>05.01.00</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                       |               |
| 08.244.4007-1.109  | Aquisição de Equipos e Materiais Permanentes P/ Assistência Social |               |
| 515 - 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes                               |               |
| Aplicação          | 800.0037   | R\$ 50.000,00 |
| Aplicação          | 800.0038   | R\$ 50.000,00 |
| Fonte de Recurso   | 02   |               |

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fonte 02 (Convênios Estaduais - Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de novembro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **26 de novembro de 2024**  
Página **06 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1596**